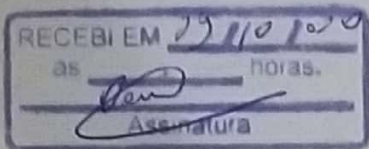




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 27, DE 10 DE MARÇO 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E O LAR DE EURÍPEDES PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

LAR DE EURÍPEDES, com sede na Rua Comendador Marchado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.335.176-0001-62, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Alzira Bessa França Amui, brasileira, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n.º 315/2019;

CONSIDERANDO o ofício n.º 12, de 19 de outubro de 2020, protocolado sob o n.º 2.666, datado de 19 de outubro de 2020, do LAR DE EURÍPEDES, solicitando a alteração do Plano de Trabalho e o repasse do Recurso Advindo do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 26 de outubro de 2020, da lavra do advogado Dr. Bruno Mateus do Nascimento, fls. 87/90, do Processo n.º. 335/2020;

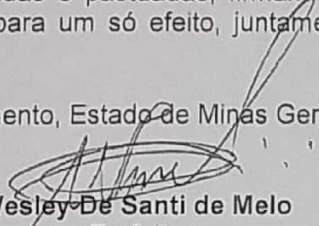
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescida no valor total da parceria a quantia de **R\$8.460,07 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos)** a ser paga em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia útil do mês de novembro de 2020, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00 Ficha 358 recurso 100 (fls.85)**;

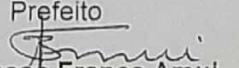
CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho complementar, protocolado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, juntamente com ofício n.º. 12, de 19 de outubro de 2020, protocolado sob o n.º 2.666, datado de 19 de outubro de 2020;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

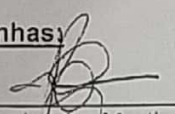
Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

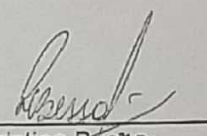
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Alzira Bessa França Amui
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1) - 
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração